



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

TERCEIRO TRIMESTRE/2020

INFORMAÇÕES

**PRESIDENTE:** JUAREZ ANDRADE MORAES

**ENDEREÇO:** RUA FELINTO ALVES TEIXEIRA, S/N CENTRO.

**PERÍODO DO EXAME:** 01/07/2020 A 30/09/2020

INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado relativo ao período de 01/07/2020 a 30/09/2020, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;



#### CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 738/2019 de 17/junho 2019 – LDO - 2020
- Lei Municipal nº 742/2019 de 25 de novembro de 2019- Estima Receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – LOA;
- Lei Municipal nº 722 de 29 novembro de 2017 (quadríênio 2018 a 2021) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

#### **Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferencia de cálculo;
- Exames de processos de despesas;
- Certificação do repasse da Prefeitura;
- Exames nos controles do material permanente;
- Exames nos controles do material de consumo;
- Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Os trabalhos do controle interno abrange o período de 01/07/2020 a 30/09/2020 alcançaram as áreas a seguir relacionadas.**

- Orçamento inicial e suas alterações.
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Contratos;
- Inexigibilidade;
- Tomada de Preços
- Aditivo de Contrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

### RESULTADO DA ANÁLISE FINANCEIRA

O Resultado da análise baseia-se nos dados abaixo demonstrados:

#### ENTRADAS

RECEITAS	JULHO/2020	AGOSTO/2020	SETEMBRO/2020	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	R\$ 147.246,30	R\$ 147.246,30	R\$ 147.246,30	R\$ 441.738,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 147.246,30</b>	<b>R\$ 147.246,30</b>	<b>R\$ 147.246,30</b>	<b>R\$ 441.738,90</b>

#### DESPESAS

DESPESAS	PAGAS
JULHO/ 2020	R\$ 135.922,17
AGOSTO/2020	R\$ 181.938,81
SETEMBRO/2020	R\$ 153.509,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 471.370,89</b>

#### ACUMULADOS ATÉ 30/09/2020

AUTORIZADO	EMPENHADO	PAGO
R\$ 1.995.000,00	R\$ 1.794.904,13	R\$ 1.263.504,30

#### DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

MESES	JULHO/2020	AGOSTO/2020	SETEMBRO/2020
SALDO DE BANCOS	R\$ 113.180,49	R\$ 67.976,01	R\$ 61.712,40

### REPASSE FEITO NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2020 E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal de Salgado de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 – Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, podemos observar que não excedeu o limite permitido dos 70%.

Rua Felinto Alves Teixeira, S/N – Centro – Salgado/SE – CEP 49.390-000 – TEL: (79) 3651-1364 – FAX: (79) 3651-1364





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

## ACUMULADO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2020

REPASSE		
Limite Máximo permitido 70% Pessoal	R\$	927.651,69
Gasto com Pessoal	R\$	784.508,15

## GESTÃO ALMOXARIFADO

O Almoxarifado mantém o registro dos bens adquiridos de forma individualizada com sua competente descrição e preço de aquisição objetivando um perfeito controle dos recebimentos armazenamento e distribuição de entrada e saída e de segurança dos seus estoques, através de fichas de prateleiras que acusam o estoque atualizado de cada componente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

## CONTRATOS E/OU PRECESSO LICITATÓRIOS

Foi registrado até este período 03 (treis) contratos com Inexigibilidade de licitação, 02 (dois) contratos com Dispensa de Licitação e 01(um) contrato contrato com Pregão Presencial , totalizando em 06 (seis) contratos entre Inexigibilidade , Dispensa de Licitação e Pregão Presencial e 02 (dois) Aditivos de Contratos , estando os mesmos obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim especificados:

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **VIGENCIA**

Laís Dorville M. Silveira	Consultoria/ Assessoria Advocatícia	02/01/2020 a 31/12/2020
Maria Edna Siqueira Silva ME	Contratação Empresa Asses. Contábil	02/01/2020 a 31/12/2020
Tecsis Tecnologia Sistema Eireli	Contratação Emp. Uso Sist. Informática	02/01/2020 a 31/12/2020

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Minas Telecomunicações Ltda.	Contratação Empresa link Internet	02/01/2020 a 31/12/2020
Cinthia Valine B. Reis04823520513	Serviços de Filmagem das sessões	03/02/2020 a 30/12/2020

### **PREGÃO PRESENCIAL**

Auto Posto Mayara Eireli Me	Fornecimento parcelado Combustível	21/01/2020 a 31/12/2020
-----------------------------	------------------------------------	-------------------------

### **ADITIVO DE CONTRATO**

Transal Locadora Eireli	Locação de Veículo	02/04/2019 a 01/04/2020
IMAP	Contratação Empresa Lince Software	02/01/2020 a 31/12/2020
Auto Posto Mayara Eireli Me	Fornecimento parcelado Combustível	07/05/2020 a 31/12/2020
Auto Posto Mayara Eireli Me	Fornecimento parcelado Combustivel	01/09/2020 a 31/12/2020

Câmara Municipal de Salgado, 30 de setembro de 2020.

*Maria Angelica Lima Menezes*  
MARIA ANGELICA LIMA MENEZES  
CPF: 066.469.415-21  
SEC. CONTROLE INTERNO

Rua Felinto Alves Teixeira, S/N – Centro – Salgado/SE – CEP 49.390-000 – TEL: (79) 3651-1364 – FAX: (79) 3651-1364

[www.camaradesalgado.se.gov.br](http://www.camaradesalgado.se.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre de 2020, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001, de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública.

Em conformidade com a legislação vigente a de servir suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Salgado, 30 de setembro de 2020.

*Maria Angelica Lima Menezes*  
MARIA ANGELICA LIMA MENEZES  
CPF: 066.469.415-21  
SEC. CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO**

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado relativo ao 3º Trimestre de 2020 levantados em 30 de setembro de 2020 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao 3º Trimestre findo naquela data elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
  - a) O orçamento com suas alterações, considerado a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da Câmara Municipal de Salgado.
  - b) A construção correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentários Financeiros e Patrimoniais movimentados no decorrer do 3º Trimestre de 2020, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO em 30 de setembro de 2020, o resultado de suas operações, as variações e recursos, referente ao trimestre findo nesta data. Princípios Fundamentais de Contabilidade, e a normas instruídas através da Lei nº, 4.320/64.

Câmara Municipal de Salgado, 30 de setembro de 2020

*Maria Angelica Lima Menezes*  
MARIA ANGELICA LIMA MENEZES  
CPF: 066.469.415-21  
SEC. CONTROLE INTERNO